



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciários, “o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.”

*“Fundamentação: além da legislação aplicável (Lei 14.133/2021), o presente estudo está em consonância com a Resolução CNJ 468/2022, alinhando-se ao Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, na forma do art. 6º, Parágrafo único, da Res. CNJ 468/2022: “As contratações de STIC dos órgãos do Poder Judiciário seguirão a legislação vigente e observarão, na maior medida possível, as orientações dispostas no Guia estabelecido no art. 3º e as práticas e recomendações dos tribunais de contas.”*

OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook para premiação/sorteio na Solenidade de Formatura do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba" - 20a Turma.

### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Descrição da necessidade da contratação:

O Programa de Inclusão Digital e Cidadania “Roberto Dala Barba” é desenvolvido no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região desde 2005, ano de falecimento do desembargador homenageado, Roberto Dala Barba, pioneiro na adoção de novas tecnologias da informação pelo referido Regional. O público-alvo do Programa são crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e/ou pessoas com deficiência, vinculados ao Centro de Convivência Estrelar (CCE) do Município de Almirante Tamandaré e às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que vierem a ser selecionadas pelo Edital de Chamamento Público em processo de elaboração. São, em média, 44 horas/aula ministradas por servidores e magistrados voluntários, abrangendo, além do conteúdo de informática, as temáticas de trabalho, justiça e cidadania.

Atualmente, o Programa de Inclusão Digital e Cidadania é coordenado pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e operacionalizado pela Seção de Sustentabilidade com o apoio da Escola Judicial, sendo as aulas realizadas no Laboratório PJE II, na Sede Administrativa do TRT do Paraná no período de agosto a outubro. Com o objetivo de promover a formação



técnica e cidadã e contribuir para a qualificação para o mercado de trabalho, o Programa oportuniza aos alunos novas perspectivas de vida, ampliando horizontes pessoais e vocacionais.

Assim, reconhecida a importância social e institucional do referido Programa, deferiu-se Pedido de Aporte Orçamentário com o objetivo de custear itens diversos para distribuição aos alunos da 20ª Turma, incluindo a premiação de um notebook, para sorteio na solenidade de Formatura, entre os alunos que alcançarem um desempenho mínimo durante as aulas. Ressalta-se que, em pelo menos 3 edições anteriores, essa premiação foi realizada por doação da Desembargadora Ana Carolina Zaina.

*Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I: "I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, I: "I – a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido;" Trata-se de elemento obrigatório do ETP, conforme o art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 33, § 1º da Res. CSJT 364/2023.*

## 1.2 Descrição dos requisitos da contratação

### 1.2.1 Requisitos de negócio

Premiar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoas portadoras de necessidades especiais, vinculadas ao Centro de Convivência Estrelar (CCE) do Município de Almirante Tamandaré e às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se destacarem no Programa de Inclusão Digital e Cidadania **Roberto Dala Barba**, promovido pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS);

### 1.2.2 Requisitos técnicos

- Sistema Operacional: Windows 11 64 bits;
- Processador: intel core i5, mínimo 12ª gen., ou AMD Ryzen 5, mínimo 5ª gen.
- Memória RAM mínima de 8GB, DDR4 ou superior;
- Armazenamento SSD M2 256GB ou superior;
- Tela LED FULL HD de 14" ou superior;
- Rede: Possuir uma porta RJ45 100/1000 e Wi-Fi 6;
- Conectividade: possuir no mínimo, duas portas USB 3.0;
- Alimentação: fonte bivolt 110/220V;
- Garantia: 12 (doze) meses no mínimo.

### 1.2.3 Requisitos de capacitação

Não se aplica.

### 1.2.4 Requisitos legais

A presente contratação deve observar a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.



A presente contratação deve observar a Resolução nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### 1.2.5 Requisitos de manutenção

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de notebook.

### 1.2.6 Requisitos temporais

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir da data de notificação à empresa com a oficialização do Empenho emitido em favor da contratada.

### 1.2.7 Requisitos de segurança da informação

- O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio.
- Sem a autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:
  - o Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85);
  - o Política de Acesso físico aos ambientes de TIC;
  - o Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Todas as normas citadas acima estão disponíveis no Caderno de Políticas de TIC do TRT9, acessível pela página:  
[https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO\\_POLITICAS\\_TIC](https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO_POLITICAS_TIC) (Na página, clicar no link em: 'Acesse aqui as políticas vigentes.')
- A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9ª Região.
- Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.



### **1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais**

- Sociais – A empresa deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.
- Sociais – Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
- Ambientais – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- Culturais – A documentação técnica/manuais necessários à operação do equipamento deve apresentar o idioma português ou inglês.

### **1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica**

Já definidos no item **1.2.2 – Requisitos Técnicos** deste documento.

### **1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação**

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de notebook.

### **1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção**

A garantia deverá ser fornecida diretamente pela fabricante ou rede autorizada pelo período mínimo de 12 (doze) meses contado da data de emissão da nota fiscal do produto.

### **1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução**

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de notebook.

### **1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução**

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de notebook.

### **1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho**

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de notebook.



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III: "III - requisitos da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, III: "III - requisitos da contratação, contendo, inclusive, critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis;"

### 1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação

#### LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Das empresas consultadas via e-mail com pedido de cotação, apresenta-se no quadro abaixo as propostas retornadas:

Necessidade: Aquisição de notebook			
Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Live Store Online	1	R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
Inovamax	1	R\$ 3.472,00	R\$ 3.472,00
Scorpion Informática	1	R\$ 4.493,64	R\$ 4.493,64

Foram consultadas as empresas:

- Fagundez
- Inovamax
- Live Store Online
- Maxicomp Informática
- MA3 Tech
- Microgem Informática
- Micronativa Informática
- Scorpion Informática

Além das empresas que retornaram com cotações, o fornecedor **Fagundez** retornou e-mail com modelos de notebook corporativos que deixariam de atender a algum dos requisitos técnicos, e por conta disso não entraram na comparação de propostas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

---

### Cotação notebook

---

Igor Sartori <igor.sartori@fagundez.com>  
Para: Cleverson Gonçalves <cleversongoncalves@trt9.jus.br>  
Cc: Allan Link <prevendas.b2b@fagundez.com>

Corporativo teríamos seria esses:  
Notebook Lenovo Thinkpad L14 (Core i5/ 1145G7/ 8GB DDR4/ 256GB SSD/ Ethernet/ Tela 14 FHD/ Win 11 Pro) Preto - R\$ 3180,00  
Notebook Gamer Gigabyte AERO 16 (Core i7/ 12700H/ 16GB DDR5/ VGA RTX 3060/ SSD 1TB/ 15.6 4K OLED/ Win 11 Pro) Prata - R\$ 14.180,00  
Temos também equipamentos de B2C  
Notebook Acer Aspire 5 (Core i7/ 12650H/ 8GB DDR4/ 256GB SSD/ Ethernet/ Tela 15.6 FHD/ Linux Gutta) Preto - R\$ 3380,00

---



Igor Sartori  
B2B/Governo  
(41) 3012-4562  
(41) 98858-7143  
igor.sartori@fagundez.com  
www.fagundez.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Requisitos não atendidos:

**Lenovo Thinkpad L14:** processador intel 11ª geração.

**Gigabyte AERO 16 (gamer):** especificações muito acima das necessárias e preço inviável;

**Acer Aspire 5:** sistema operacional Linux Gutta;

---

O fornecedor **Micronativa Informática** retornou e-mail questionando se a compra seria através de licitação ou compra direta e até a data de fechamento dessa pesquisa (06/08) não retornou cotação.

Não obtivemos retorno do restante dos lojistas consultados.

#### 1.3.1 Contratações públicas similares

Devido à compra de unidade única, não foi possível encontrar ATAs que permitissem adesão nessas condições. Porém foram realizadas pesquisas de compra por órgãos federais com características similares do equipamento e na sequência estão apresentadas.

A pesquisa de preços foi realizada nos sites **Banco de Preços**.

Foram encontrados os seguintes Pregões abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ATAs encontradas			
Órgão	Pregão/Item	Quantidade	Valor Unitário
UASG: 160357 Comando 3ª Div. Exército Base Adm. Da Guarnição de Santa Maria	PE 12/2023 Item 31	67	R\$ 3.994,00
UASG: 153038 UFBA	PE 19/2023 Item 10	294	R\$ 3.899,00
UASG: 393003 DNIT	PE 441/2023 Item 1	79	R\$ 4.000,00



### 1.3.2 Mapa comparativo de preços / Análise dos custos totais da demanda

Apresentar o resumo das propostas ou pesquisas de mercado e informar que o valor da contratação é o menor preço quando for Contratação Direta, ou o preço médio, quando for Pregão. Para compras de vários itens diferentes, recomenda-se dividir a aquisição em lotes, para se pegar o menor preço de cada fornecedor distinto, o que geralmente não acontece se a Administração comprar tudo do mesmo fornecedor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	MENOR PREÇO
1	notebook	1	R\$ 4.399,00	Live Store Online	R\$ 3.472,00	Inovamax	R\$ 4.493,64	Scorpion Informática	R\$ 3.472,00
Atas Pesquisadas									
31	Notebook	67	R\$ 3.994,00	Banco de Preços					R\$ 3.994,00
10	Notebook	294	R\$ 3.889,00						R\$ 3.889,00
79	Notebook	79	R\$ 4.000,00						R\$ 4.000,00

<b>Servidores responsáveis pela coleta de preços:</b>	<b>Cleverson Rosa Gonçalves</b>
<b>Método utilizado:</b>	Menor Preço
<b>Justificativa para a metodologia</b>	Conforme instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021
Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021	





### 1.3.3 Detalhamento e justificativa da solução escolhida

<b>Nome da Solução: Aquisição de notebook</b>	
<b>Justificativa</b>	Ante a impossibilidade de adesão de ATA e até pela proposta de fornecimento mais em conta do que as Atas encontradas, fica constatado a melhor escolha pela proposta de menor valor apresentado.
<b>Benefícios</b>	Propiciar aos alunos novas perspectivas de vida, ampliando horizontes pessoais e vocacionais que possam desenvolver como cidadão.
<b>Locais de utilização dos equipamentos</b>	Premiação via sorteio na Solenidade de Formatura entre os alunos que alcançarem desempenho mínimo durante as aulas ministradas no <b>Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba</b> .
<b>Cronograma</b>	Sorteio a se realizar em Outubro/2024 durante solenidade de formatura do Programa.



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V: “V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, V: “V - levantamento de mercado com análise das alternativas de soluções e justificativa técnica e econômica da escolha e do tipo de solução a contratar.”.

#### 1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa prevista é para apenas um equipamento.

##### 1.4. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado.	Crítérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.
1	Notebook	1	1	Premiação na Solenidade de Formatura do <b>Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba.</b>

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV: “IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, IV.



## 1.5 Estimativa do valor da contratação

*Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI: "VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VI.*

## 1.6 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024, aprovado por meio do Despacho ADG constante no PROAD 546/2024.

Descrição no Plano de Contratações: Custeio de itens para distribuição ao público-alvo da 20ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba" promovido pelo TRT da 9ª Região em parceria com o município de Almirante Tamandaré/PR.

Item Execução Orçamentária: 151102024000884

### **Alinhamento Estratégico:**

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

*Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II: "II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, II: "II - o alinhamento planejamento estratégico institucional, ao plano de logística sustentável e à previsão no Plano de Contratação Anual, observando os temas e indicadores definidos nos referidos instrumentos;"*

## 1.7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

A aquisição destina-se à premiação via sorteio no **Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba**.

*Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII: "XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina", c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XIII.*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**Equipe de Planejamento da contratação:**

---

**Giselly Brito Conde**

Integrante Demandante

---

**Cleverson Rosa Gonçalves**

Integrante Técnico

---

**Paulo Celso Gerva**

Integrante Administrativo